



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019/FMS**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor **de Protocolos**, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09h00min do dia 09/07/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **09/07/2019 às 09h30min. Sessão para início dos Lances às 10h00min do dia 09/07/2019**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa para através do sistema de Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar Para Suprir As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde E Samu Do Município De Ituporanga - Sc, conforme especificações constantes do **Anexo II** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.**

**1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a entrega será fracionada e a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração (**anexo I**), com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**3.2** - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**3.3 -** – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star). Under 'Meus Serviços', there is a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', with a description 'Acessando este serviço, é possível alterar a sua senha de acesso ao Portal.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service is 'Enviar Proposta de Licitações', with a description 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. This second service is highlighted with a red box.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando for o caso)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) **É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- h) **Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**
- j) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, **para os itens exigidos conforme descrito no Termo de Referência do edital. (Este deverá ser apresentado no envelope nº 01 Proposta).**

**3.4 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento)**;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, devidamente autenticada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

m) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

#### **4.2.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma; **(este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).**

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; **(este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).**

#### **4.2.2 - DAS AMOSTRAS**

**4.2.2.1 - Serão solicitadas amostras (conforme descrito nos itens do termo de referencia) dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos;**

4.2.2.2 – As amostras deverão ser encaminhadas a secretaria de saúde, situada na Rua Emilio Altenburg, S/N, Centro, CEP 88400-000 no prazo máximo de 05 (dois) dias após a seção de abertura do pregão para os itens que necessitarem amostras.

**4.2.2.3 – As amostras deverão ser identificadas com os termos:**

**a) Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;**

**b) As amostras deverão estar na embalagem original do produto;**

**c) Deverão ser enviadas 02 (duas) unidades/amostras de cada item.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.2.2.4 – A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

4.2.2.5 – Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação das amostras, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário;

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

## **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8** - *Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339030360000000000	Material hospitalar
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030360000000000	Material hospitalar
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

## 12 - DO PAGAMENTO



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**13.2** - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### **14. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**14.4.** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

**14.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**14.6.** O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

**14.7.** Cancelado o registro, nos termos do item 14.6, o Fundo Municipal de Saúde poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**14.8.** O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo ser entregues nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

**14.9.** A solicitação de fornecimento será emitida pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

**14.10.** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos as unidades de saúde da Secretaria.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**14.11.** O Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter **garantia** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**14.12.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

**14.13.** A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**15.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**15.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**15.5** - O Secretário de Saúde poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

15.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata Contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 27 de junho de 2019.

**José Carlos de Farias**

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme segue abaixo:**

1.1 – ITENS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	600	UNIDADE	EQUIPO PARA SORO 2 VIAS COM CLAMP COM 02 TAMPAS.	R\$ 1,40	R\$ 840,00
2	200	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, FRASCO COM, 1000 ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NA PROPOSTA.	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
3	400	GALÃO	ÁGUA DEIONIZADA 5000 ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NA PROPOSTA.	R\$ 12,57	R\$ 5.028,00
4	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 9,45	R\$ 945,00
5	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
6	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 55 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 8,64	R\$ 864,00
7	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 45 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 8,64	R\$ 864,00
8	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 8,71	R\$ 871,00
9	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 8,64	R\$ 864,00
10	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 8,64	R\$ 864,00
11	50	UNIDADE	ALCOOL HOSPITALAR LÍQUIDO 70% 100 ML. ALMOTOLIA DESCARTÁVEL. SEGUINDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS EM VIGOR, PARA USO HOSPITALAR, COM ALTO ÍNDICE DE DESINFECÇÃO, LÍQUIDO, PRAZO DE	R\$ 3,23	R\$ 161,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/M A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 100 ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NA PROPOSTA.		
12	700	FRASCO	ÁLCOOL 70% 1000ML - APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
13	30	FRASCO	ÁLCOOL IODATO 0,1% 1000 ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 17,15	R\$ 514,50
14	200	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS, LARGURA MÍNIMA DE 24 CM - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA - APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 16,77	R\$ 3.354,00
15	50	UNIDADE	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML - BICO RETO	R\$ 3,76	R\$ 188,00
16	50	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML - BICO RETO	R\$ 3,43	R\$ 171,50
17	100	UNIDADE	APARELHO DE HGT DESCODIFICADO, EJETOR DE FITAS USADAS, BATERIA RECARREGÁVEL (CABO USB PARA RECARGA), LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MEMÓRIA PARA 500 MEDIÇÕES, AMOSTRA DE SANGUE 0,7 UL, RESULTADO EM APENAS 5 SEGUNDOS, NÃO EXISTE CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO UNIDADE DE GLICOSE MG/DL OU MMOL/L. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 42,45	R\$ 4.245,00
18	400	PACOTE	ATADURA DE CREPE 18 FIOS TIPO i, 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 60% ALGODÃO/ 28% POLIÉSTER/ 12% ELASTANO. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
19	800	PACOTE	ATADURA DE CREPE 18 FIOS TIPO i, 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 60% ALGODÃO/ 28% POLIÉSTER/ 12% ELASTANO. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 6,81	R\$ 5.448,00
20	800	PACOTE	ATADURA DE CREPE 18 FIOS TIPO i, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 60% ALGODÃO/ 28% POLIÉSTER/ 12% ELASTANO. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
21	750	PACOTE	ATADURA DE CREPE 18 FIOS TIPO i, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 60% ALGODÃO/ 28% POLIÉSTER/ 12% ELASTANO. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 15,12	R\$ 11.340,00
22	600	PACOTE	ATADURA DE CREPE 18 FIOS TIPO i, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 60% ALGODÃO/ 28% POLIÉSTER/ 12% ELASTANO. BORDAS	R\$ 21,46	R\$ 12.876,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.		
23	50	CAIXA	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 MT CAIXA COM 20 UNIDADES - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
24	50	CAIXA	ATADURA GESSADA 12 CM X 3,0 MT CAIXA COM 20 UNIDADES - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 51,31	R\$ 2.565,50
25	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 MT CAIXA COM 20 UNIDADES - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 62,55	R\$ 1.876,50
26	50	CAIXA	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 MT CAIXA COM 20 UNIDADES - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 118,90	R\$ 5.945,00
27	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 6 CM X 3,0 MT CAIXA COM 20 UNIDADES - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 24,77	R\$ 743,10
28	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 8 CM X 3,0 MT CAIXA COM 20 UNIDADES - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 30,21	R\$ 906,30
29	400	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA CURTA, GR 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$ 21,10	R\$ 8.440,00
30	400	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA, GR 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
31	150	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 MT BOBINA COM MARCAÇÃO A CADA 50 MM PARA FACILITAR O CORTE. APRESENTAR AFE DP FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 70,25	R\$ 10.537,50
32	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 MT BOBINA COM MARCAÇÃO A CADA 50 MM PARA FACILITAR O CORTE. APRESENTAR AFE DP FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 120,17	R\$ 12.017,00
33	100	UNIDADE	COLETOR DE URINA DES. SISTEMA FECHADO 2000 ML COM PONTO DE COLETA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 5,03	R\$ 503,00
34	10	UNIDADE	CABO BISTURI Nº3 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 11,76	R\$ 117,60
35	50	PACOTE	CAMPO OPERATORIO 23CM X 25CM C/50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
36	70	PACOTE	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 04 CAMADAS COM CADARÇO 45X50, 35 GRAMAS, C/FIO RADIOPACO, PACOTE C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 101,98	R\$ 7.138,60
37	10	KIT	KIT CANULA DE GUEDEL COM 06 CANULAS	R\$ 27,62	R\$ 276,20
38	150	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº 14 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,52	R\$ 378,00
39	150	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº 16 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A	R\$ 2,48	R\$ 372,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA		
40	200	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº 18 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,49	R\$ 498,00
41	800	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº 20 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
42	800	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº 22 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
43	600	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº 24 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
44	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	R\$ 1,88	R\$ 188,00
45	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	R\$ 2,12	R\$ 212,00
46	30	UNIDADE	CURATIVOS PLACAS DE 10X10 DE ALGINATO DE CÁLCIO SÓDICO ESTÉRIL, TRATAMENTO, PLACA, INTERATIVO DE FIBRA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, NÃO TECIDO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE (ABSORÇÃO DO EXSUDATO SE CONVERTE EM GEL FIRME GARANTINDO UMA FÁCIL REMOÇÃO, SEM TRAUMA OU DANO AO TECIDO RECÉM FORMADO), COM MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, PARA USO EM FERIDAS SUPERFICIAIS OU CAVIDADES PROFUNDAS EXSUDATIVAS, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.	R\$ 28,93	R\$ 867,90
47	50	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE 4 EM 1 C/REGULAGEM INFANTIL.	R\$ 75,53	R\$ 3.776,50
48	2.000	UNIDADE	COLETOR DE FEZES/URINA COM CAPACIDADE PARA 80ML.	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

		E	FECHAMENTO COM TAMPAS DE ROSCA.		
49	200	UNIDADE	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13LT.	R\$ 4,71	R\$ 942,00
		E			
50	200	UNIDADE	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7LT.	R\$ 3,79	R\$ 758,00
		E			
51	1.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MÍNIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO ENVELOPE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 33,53	R\$ 33.530,00
		E			
52	15	UNIDADE	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML.	R\$ 37,32	R\$ 559,80
		E			
53	50	CAIXA	CURATIVO ADESIVO TIPO BAND-AID PEQUENO REDONDO, DIÂMETRO MÉDIO DE 22MM. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	R\$ 17,48	R\$ 874,00
		E			
54	100	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1000ML COM 5 ENZIMAS. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 36,21	R\$ 3.621,00
		E			
55	3	CAIXA	DRENO DE PENROSE Nº1 ESTERIL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 33,00	R\$ 99,00
		E			
56	3	CAIXA	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 35,77	R\$ 107,31
		E			
57	3	CAIXA	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 40,39	R\$ 121,17
		E			
58	3	CAIXA	DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERIL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 50,07	R\$ 150,21
		E			
59	10	PACOTE	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 200MM X 400MM C/100. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 93,11	R\$ 931,10
		E			
60	120	PACOTE	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 90MM X 260MM C/100. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 26,62	R\$ 3.194,40
		E			
61	1.500	UNIDADE	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPAS PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADA, EM TUBO DE PVC COM 150CM. TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM "Y", CONEXÃO TRANSPARENTE DO TIPO LUER SLIP ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
		E			
62	150	UNIDADE	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL PONTA PERFURANTE ESCALONADA (UNIVERSAL).	R\$ 1,71	R\$ 256,50
		E			
63	4.000	UNIDADE	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
		E			
64	200	UNIDADE	ESCOVA P/ASSEPSIA C/CLOREXIDINA 2%. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 3,87	R\$ 774,00
		E			
65	200	UNIDADE	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M, COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICO, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL, ISENTO DE LATEX, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, COLA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO01/98. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
		E			
66	200	UNIDADE	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, 5 CM X 4,5 M, COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICO, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
		E			



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			RESISTENTE E INDIVIDUAL, ISENTO DE LATEX, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, COLA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO01/98. APRESENTAR AMOSTRA.		
67	60	PACOTE	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 8,11	R\$ 486,60
68	500	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO GRANDE. LARGURA DISTAL 32MM, LARGURA PROXIMAL 29MM, EIXO DE 100MM. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
69	2.500	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO MÉDIO. LARGURA DISTAL 28MM, LARGURA PROXIMAL 25MM, EIXO DE 90MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,88	R\$ 4.700,00
70	1.500	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO PEQUENO. LARGURA DISTAL 22MM, LARGURA PROXIMAL 22MM, EIXO DE 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
71	2	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3,0CM C/24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 127,83	R\$ 255,66
72	2	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 2,0CM C/24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 127,83	R\$ 255,66
73	2	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA 2,0CM C/24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 125,16	R\$ 250,32
74	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 41,47	R\$ 829,40
75	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 41,47	R\$ 829,40
76	10	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 41,47	R\$ 414,70
77	10	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 41,47	R\$ 414,70
78	6	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 41,47	R\$ 248,82
79	200	UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
80	100	UNIDADE	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 5,47	R\$ 547,00
81	200	UNIDADE	FITA MICROPORE 10,0CMX10M. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
82	400	UNIDADE	FITA MICROPORE 2,5CMX4,5M. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA	R\$ 2,33	R\$ 932,00
83	500	UNIDADE	FITA MICROPORE 5,0CMX10M. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
84	100	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML.	R\$ 8,22	R\$ 822,00
85	300	UNIDADE	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 1,41	R\$ 423,00
86	100	ROLO	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR	R\$ 105,53	R\$ 10.553,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO: SEXTENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.		
87	60	FRASCO	GEL P/ULTRA-SOM INCOLOR 1000GR FRASCO	R\$ 8,12	R\$ 487,20
88	100	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA ALGODÃO CX C/ 75 UN	R\$ 3,23	R\$ 323,00
89	20	TUBO	ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; FRASCO COM 85G.	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
90	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 10. CAIXA C/100	R\$ 36,09	R\$ 721,80
91	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA C/100	R\$ 36,23	R\$ 724,60
92	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA C/100	R\$ 36,27	R\$ 725,40
93	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA C/100	R\$ 36,23	R\$ 724,60
94	25	CAIXA	LÁMINA PARA PREVENTIVO COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 5,86	R\$ 146,50
95	80.000	UNIDADE	LANCETAS DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE DE 28G. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
96	300	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO 2,10 X 0,90 COM ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 14,66	R\$ 4.398,00
97	100	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70CM X 50M BRANCO 100% CELULOSE.	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
98	800	UNIDADE	ÁCIDOS GRAXOS - ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO COM ÓLEO DE GIRASSOL, COM VITAMINA A E E. INDICADO PARA FERIDAS CRÔNICAS E AGUDAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU. FRASCO CONTENDO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, AFE DE SANEANTES E AFE DE CORRELATO NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
99	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,0. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 1,53	R\$ 153,00
100	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,5. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 1,44	R\$ 216,00
101	800	PAR	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 7,0. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
102	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 7,5. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
103	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 8,0. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
104	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 8,5. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 1,44	R\$ 432,00
105	200	PACOTE	LUVA PLÁSTICA NÃO SILICONIZADA ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
106	200	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 21,88	R\$ 4.376,00
107	700	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 21,88	R\$ 15.316,00
108	400	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 21,88	R\$ 8.752,00
109	300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 21,88	R\$ 6.564,00
110	50	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO G, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO	R\$ 17,15	R\$ 857,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			ENVELOPE DA PROPOSTA.		
111	100	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
112	50	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO P, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 17,15	R\$ 857,50
113	30	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 24,43	R\$ 732,90
114	30	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 24,43	R\$ 732,90
115	30	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 24,43	R\$ 732,90
116	100	UNIDADE	MANTA ALUMINIZADA, MEDINDO 2,10 X 1,40 METROS, EMBALAGEM UNITÁRIA E IMPERMEÁVEL, MANTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO METALIZADO	R\$ 7,57	R\$ 757,00
117	20	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	R\$ 21,82	R\$ 436,40
118	20	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	R\$ 20,71	R\$ 414,20
119	100	CAIXA	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 8,44	R\$ 844,00
120	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 11,05	R\$ 552,50
121	100	ROLO	PAPEL KRAFT 60 CM ROLO (200 MT)	R\$ 82,35	R\$ 8.235,00
122	25	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 16,02	R\$ 400,50
123	25	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO C/SERRILHA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 15,73	R\$ 393,25
124	15	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 35,83	R\$ 537,45
125	15	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 31,13	R\$ 466,95
126	15	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 36,31	R\$ 544,65
127	15	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 36,31	R\$ 544,65
128	25	UNIDADE	PINÇA HALSTED MOQUITO CURVA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 26,52	R\$ 663,00
129	5	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E	R\$ 39,45	R\$ 197,25



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			RASTREABILIDADE.		
130	2.000	UNIDADE	PROTETOR OCULAR ADULTO.	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
131	400	UNIDADE	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60 UVB-UVA 200ML. APRESENTAR AFE DE COSMÉTICOS HIGIENE PESSOAL E REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 33,14	R\$ 13.256,00
132	20	LITRO	PVPI DEGERMANTE 1000ML - APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 33,58	R\$ 671,60
133	20	LITRO	PVPI TÓPICO 1000ML - APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 34,06	R\$ 681,20
134	70	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 36,18	R\$ 2.532,60
135	50	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 15 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 11,13	R\$ 556,50
136	100	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
137	200	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R\$ 0,87	R\$ 174,00
138	200	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R\$ 0,87	R\$ 174,00
139	250	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R\$ 0,87	R\$ 217,50
140	200	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R\$ 0,87	R\$ 174,00
141	80.000	UNIDADE	SERINGA DESC P/INSULINA 01ML C/AGULHA 13X4,5	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
142	10.000	UNIDADE	SERINGA DESC 3ML BICO LISO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
143	3.000	UNIDADE	SERINGA DESC 5ML BICO LISO	R\$ 0,23	R\$ 690,00
144	2.500	UNIDADE	SERINGA DESC 10 ML BICO LISO	R\$ 0,38	R\$ 950,00
145	2.000	UNIDADE	SERINGA DESC 20ML BICO LISO	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
146	500	UNIDADE	SERINGA DESC 60ML BICO LISO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
147	7.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA ULTRA FINE 0,5CC, 0,5ML COM AGULHA 12,7 X 0,33, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, EMBOLO COM ANEL INTERNO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL).	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
148	600	UNIDADE	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0, 5% 100ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL - APRESENTAR AFE DE SANEANTES.	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
149	600	UNIDADE	CLOREXIDINA AQUOOSA 0,2% 100ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL - APRESENTAR AFE DE SANEANTES.	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
150	600	UNIDADE	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 % 100ML , ALMOTOLIA DESCARTÁVEL - APRESENTAR AFE DE SANEANTES.	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
151	20	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 5,68	R\$ 113,60
152	15	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 5,68	R\$ 85,20
153	30	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 5,68	R\$ 170,40
154	50	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 5,68	R\$ 284,00
155	20	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	R\$ 5,68	R\$ 113,60
156	20.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC,	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

		E	ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.		
157	50.000	UNIDAD E	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
158	500	UNIDAD E	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
159	2.000	UNIDAD E	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
160	2.500	UNIDAD E	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 3,79	R\$ 9.475,00
161	1.500	UNIDAD E	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
162	300	UNIDAD E	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML, SISTEMA FECHADO FRASCO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
163	300	UNIDAD E	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML, SISTEMA FECHADO FRASCO	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
164	150	UNIDAD E	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO 500 ML	R\$ 5,22	R\$ 783,00
165	150	UNIDAD E	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	R\$ 6,86	R\$ 1.029,00
166	50	UNIDAD E	SUORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTES PARA CAIXA 13 LITROS.	R\$ 34,71	R\$ 1.735,50
167	50	UNIDAD E	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL EMBORRACHADA - À PROVA D'ÁGUA - ALARME SONORO.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
168	20	UNIDAD E	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 32,57	R\$ 651,40
169	20	UNIDAD E	TESOURA IRIS CURVA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 19,43	R\$ 388,60
170	20	UNIDAD E	TESOURA IRIS RETA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 19,48	R\$ 389,60
171	800	UNIDAD E	TIRAS DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO. PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO HUMANO, INDICADO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE DA GRAVIDEZ.	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
172	3.500	CAIXA	FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDO GLICOSE OXIDASE, ACEITANDO MÚLTIPLOS PONTOS DE COLETA DA GOTAS SANGUÍNEAS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 4~40°C, FAIXA DE RESOLUÇÃO DE 20 - 600 mg / dl , USA AMOSTRA DE SANGUE 0,7UI MICROLITROS , RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS, DESCODIFICADAS ( NÃO UTILIZA CHIP) , DEVERÁ POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO PERMITINDO QUE QUALQUER ÁREA DA FITA POSSA SER TOCADA SEM ALTERAR O RESULTADO DO TESTE, EMBALAGEM CONTENDO 50 FITAS PARA TESTES, DIVIDIDOS EM DOIS POTES COM 25 TIRAS CADA , POSSUINDO INDICADOR DE OXIDAÇÃO NO POTE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 73,75	R\$ 258.125,00
173	80	PACOTE E	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.	R\$ 10,81	R\$ 864,80
174	5	UNIDAD E	TUBO LATEX Nº 204	R\$ 8,08	R\$ 40,40
175	20	LITRO	VASELINA LÍQUIDA DE 1000 ML	R\$ 27,73	R\$ 554,60
176	300	PACOTE E	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONSTITUÍDO EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
177	200	UNIDAD E	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 3 LITROS.	R\$ 3,11	R\$ 622,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

178	200	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO 2,00 X 0,90 SEM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
179	300	UNIDADE	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	R\$ 1,85	R\$ 555,00
180	100	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES.	R\$ 31,31	R\$ 3.131,00
181	100	FRASCO	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NA PROPOSTA.	R\$ 5,52	R\$ 552,00
182	800	PACOTE	ATADURA DE CREPE 18 FIOS TIPO i, 12 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 60% ALGODÃO/ 28% POLIÉSTER/ 12% ELASTANO. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 9,92	R\$ 7.936,00
183	500	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA 3 LÂMINAS, COM ETIQUETAS.	R\$ 0,74	R\$ 370,00
184	50	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE 4 EM 1 C/REGULAGEM ADULTO	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
185	100	CAIXA	CURATIVO ADESIVO TIPO BAND-AID, TAMANHO MÉDIO 19 X 75 MM COM BORDAS ARREDONDADAS, TIRA COM MICROFURUS, CAIXA CONTENDO 35 UNIDADES.	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
186	200	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
187	20	ROLO	MALHA TUBULAR 6CM X 25M, TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	R\$ 6,35	R\$ 127,00
188	20	ROLO	MALHA TUBULAR 8CM X 25M, TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	R\$ 8,32	R\$ 166,40
189	20	ROLO	MALHA TUBULAR 10CM X 25M, TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	R\$ 8,65	R\$ 173,00
190	20	ROLO	MALHA TUBULAR 12CM X 25M, TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	R\$ 10,73	R\$ 214,60
191	20	ROLO	MALHA TUBULAR 15CM X 25M, TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	R\$ 12,28	R\$ 245,60
192	20	ROLO	MALHA TUBULAR 20CM X 25M, TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	R\$ 14,16	R\$ 283,20
193	10	UNIDADE	PINÇA CHERON 24CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	R\$ 48,52	R\$ 485,20
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 776.331,15</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$776.331,15</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede da Secretaria de Saúde no endereço Rua Emilio Altenbug, s/n, Centro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.5 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

**1.6 - A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.**

1.7 - Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.8 - Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo Municipal de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

1.9 - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.10 - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

1.11 - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

1.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

1.16 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

1.17 - Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

1.18 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

1.19 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

1.20 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

## **2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**2.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**2.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

## **3. DO PAGAMENTO**

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:

**3.2** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.

**3.3** - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

**3.4** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**3.5** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**3.6** - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

## **4 – Modelo da Proposta:**

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.**

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star). Under 'Meus Serviços', there is a 'Perfis' section with a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', with a description 'Acessando este serviço, é possível alterar a sua senha de acesso ao Portal.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service is 'Enviar Proposta de Licitações', with a description 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. This second service is highlighted with a red box.

- As empresas licitantes que formularem a proposta eletrônica deverão formular folha complementar com a proposta com o valor total dos itens cotados, bem como as marcas dos produtos ofertados (no caso de produtos) e demais dados citados nos itens abaixo.

- A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

responsabilização nos termos da lei.

- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CPF... RG.....

**4.1** - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**4.2 - As empresas deverão apresentar:**

4.2.1 - As empresas participantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, **para os itens exigidos conforme Termo de Referência do edital. (Este deverá ser apresentado no envelope nº 01 Proposta).**

**4.3 – DAS AMOSTRAS**

**4.3.1 - Serão solicitadas amostras dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos;**

4.3.2 – As amostras deverão ser encaminhadas a secretaria de saúde, situada na Rua Emilio Altenburg, S/N, Centro, CEP 88400-000 no prazo máximo de 05 (dois) dias após a seção de abertura do pregão para os itens que necessitarem amostras.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**4.3.3 – As amostras deverão ser identificadas com os termos:**

- a) Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;**
- b) As amostras deverão estar na embalagem original do produto;**
- c) Deverão ser enviadas 02 (duas) unidades/ amostras de cada item.**

4.3.4 – A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

4.3.5 – Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação das amostras, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo secretário;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 07/2019**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019**

**MINUTA DO CONTRATO Nº**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.**

**1.2.** A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será executado de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sendo objeto de faturamento e pagamento aos quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

**1.3.** Após a autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido.

**1.4.** Caso a entrega não seja realizada no referido prazo, a contratada estará sujeita a sanções previstas em lei, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

**1.5.** Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas



especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

**1.6.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

**1.7.** As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

**1.8.** No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor responsável da Secretaria de Saúde do Município.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.2.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**4.3.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

**4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA**

**5.1.** Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

**5.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga referente às condições firmadas na presente Ata.

**5.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**5.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**5.5.** Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento por qualquer meio de comunicação.

**5.6.** Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

**5.7.** Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**5.8.** O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**5.9.** A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

**5.10.** O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

**5.11.** Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

**5.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.13.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

**5.14.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital obrigam-se, ainda, a



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

**5.15. A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.**

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Valor unitário

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ituporanga e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018** que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Fundo de Saúde de Ituporanga, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo de Saúde de Ituporanga a firmar



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**7.3.** O Fundo de Saúde de Ituporanga avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

**7.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Fundo de Saúde de Ituporanga negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**7.4.1.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**7.4.2.** Cancelados os registros, o Fundo de Saúde de Ituporanga poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Fundo de Saúde de Ituporanga procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**7.5.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela Secretaria da Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga.

**7.6.** O Fundo de Saúde não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

**7.7.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** São condições gerais da contratação:

I – A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

**9.1.** A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**,



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**9.1.1.** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**9.1.2.** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

**9.1.3.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **Contratada**;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços, conforme valores apresentados em sua proposta.

**10.2.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 28 (vinte e oito) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável designado.

**10.3** Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10.4** A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal,



com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.5** Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

**10.6** O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.7** Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

**10.9** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

**10.10** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10.11** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## **11. DAS MULTAS E PENALIDADES**

**11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.



**11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**11.4** - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá de conformidade com o **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga:

**a)** para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

**b)** para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

**§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.**

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903036000000000	Material hospitalar
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903036000000000	Material hospitalar
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

Ituporanga, ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 07/2019**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**